



DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR

CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013



REGULAMENTO



ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, será promovido dirigido e organizado pela Federação Gaúcha de Futebol, iniciando em 10 de agosto de 2013 e encerrando em 21 de novembro de 2013.

ARTIGO 2º - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** será disputado pelos clubes abaixo relacionados.

- 01 – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAPIRANGA, de Sapiranga.
- 02 – ASSOCIAÇÃO GARIBALDI DE ESPORTES, de Garibaldi.
- 03 – ESPORTE CLUBE ENCANTADO, de Encantado.
- 04 – GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE, de Osório.
- 05 – GRÊMIO ESPORTIVO SAPUCAIENSE, de Sapucaia do Sul.
- 06 – GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE, de Porto Alegre.
- 07 – PROGRESSO FUTEBOL CLUBE, de Pelotas.
- 08 – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL BRASIL, de Farroupilha.
- 09 – SOCIEDADE ESPORTIVA RECRATIVA PANAMBI, de Panambi.
- 10 – SPORT CLUBE AMERICANO, de Novo Hamburgo.
- 11 – SPORT CLUB INTERNACIONAL, de Porto Alegre.
- 12 – SPORT CLUB SÃO PAULO, de Rio Grande.
- 13 – TAMOIO FUTEBOL CLUBE, de Viamão.
- 14 – UNIÃO FREDERIQUENSE DE FUTEBOL, de Frederico Westphalen.



ARTIGO 3º - **CASO HOUVER DESISTÊNCIAS** no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A - EDIÇÃO 2014** dos clubes **DO GAUCHÃO - EDIÇÃO 2014**, **SOMENTE A PRIMEIRA VAGA** das desistências do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A - EDIÇÃO 2014** será suprida pelo melhor colocado no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B - EDIÇÃO 2013**, afora Grêmio F.B.P.A., S.C. Internacional e S.C São Paulo, e conforme classificação final descrita abaixo:

CAMPEÃO

VICE-CAMPEÃO

3º COLOCADO – CLUBE DE MELHOR CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 4ª FASE

4º COLOCADO – CLUBE DE SEGUNDA CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 4ª FASE

5º COLOCADO – CLUBE DE MELHOR CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 3ª FASE

6º COLOCADO – CLUBE DE SEGUNDA CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 3ª FASE

7º COLOCADO – CLUBE DE TERCEIRA CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 3ª FASE

8º COLOCADO – CLUBE DE QUARTA CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 3ª FASE

9º COLOCADO – CLUBE DE MELHOR CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 2ª FASE

10º COLOCADO – CLUBE DE SEGUNDA CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 2ª FASE

11º COLOCADO – CLUBE DE TERCEIRA CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 2ª FASE

12º COLOCADO – CLUBE DE QUARTA CAMPANHA DESDE O INÍCIO DA 1ª FASE ATÉ O TÉRMINO DA 2ª FASE

13º COLOCADO – CLUBE DE MELHOR CAMPANHA ATÉ O TÉRMINO DA 1ª FASE

14º COLOCADO – CLUBE DE SEGUNDA CAMPANHA ATÉ O TÉRMINO DA 1ª FASE

§ 1º - A equiparação de campanhas para a definição do clube detentor da vaga para **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A - EDIÇÃO 2014** será através índice técnico (percentual de aproveitamento: número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados) de cada equipe.

§ 2º - A desistência de participação no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A - EDIÇÃO 2014** por parte dos clubes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B - EDIÇÃO 2013** implicará na chamada do clube subsequente da classificação contida neste artigo, afora Grêmio F.B.P.A., S.C. Internacional e S.C. São Paulo.

§ 3º - Os critérios de desempate caso duas ou mais equipes empatem no índice técnico (aproveitamento) para se definir o clube ganhador da vaga no **O CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A - EDIÇÃO 2014** serão os descritos nas alíneas do ARTIGO 15º do presente regulamento.



FÓRMULA

ARTIGO 4º - O **CAMPEÃO** e o **VICE-CAMPEÃO** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** serão definidos após a disputa de ida e volta na **FINAL CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**.

FASE I (CLASSIFICATÓRIA)

ARTIGO 5º - A primeira fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** será composta por 14 (quatorze) clubes divididos nos grupos A e B como segue.

GRUPO A

- 1 - E.C Encantado
- 2 - G.E. Sapucaense
- 3 - Grêmio F.B.P.A
- 4 - Progresso F.C.
- 5 - S.E.R Panambi
- 6 - Tamoio F.C.
- 7 - U. Frederiquense F.

GRUPO B

- 1 - A.E. Sapiranga
- 2 - A. Garibaldi E.
- 3 - G.A. Osoriense
- 4 - S.E.R.C. Brasil
- 5 - S.C. Americano
- 6 - S.C. Internacional
- 7 - S.C. São Paulo

ARTIGO 6º - A primeira fase do **1º TURNO** será realizada com jogos **EM TURNO ÚNICO, DENTRO DE CADA GRUPO RESPECTIVAMENTE GRUPO A e B**, classificando-se para próxima fase os **06 (SEIS)** primeiros de cada grupo.

FASE II (CLASSIFICATÓRIA)

ARTIGO 7º - A segunda fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** reunirá em 03 (três) grupos as 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior, se enfrentando dentro de cada grupo em turno e retorno como segue:

GRUPO C

- 1 - Equipe de melhor campanha por índice técnico entre os primeiros colocados dos grupos A e B.
- 2 - Equipe de segunda campanha por índice técnico entre os primeiros colocados dos grupos A e B.
- 3 – Equipe de segunda campanha por índice técnico entre os quartos colocados dos grupos A e B.
- 4 – Equipe de segunda campanha por índice técnico entre os sextos colocados dos grupos A e B.



GRUPO D

- 1 - Equipe de segunda melhor campanha por índice técnico entre os primeiros colocados dos grupos A e B.
- 2 - Equipe de segunda melhor campanha por índice técnico entre os terceiros colocados dos grupos A e B.
- 3 – Equipe de melhor campanha por índice técnico entre os quartos colocados dos grupos A e B.
- 4 – Equipe de melhor campanha por índice técnico entre os sextos colocados dos grupos A e B.

GRUPO E

- 1 - Equipe de melhor campanha por índice técnico entre os segundos colocados dos grupos A e B.
- 2 - Equipe de melhor campanha por índice técnico entre os terceiros colocados dos grupos A e B.
- 3 - Equipe de melhor campanha por índice técnico entre os quintos colocados dos grupos A e B.
- 4 - Equipe de segunda campanha por índice técnico entre os quintos colocados dos grupos A e B.

ARTIGO 8º - Classificam-se para a próxima fase os 02 (dois) primeiros colocados dos grupos C, D e E mais os dois melhores terceiros colocados por índice técnico (percentual de aproveitamento: número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados) entre os grupos C, D e E.

FASE III (Quartas de Final)

ARTIGO 9º - A terceira fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** será composta pelas 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior distribuídas em 04 (quatro) quartas de final com 02 (duas) equipes cada, classificando-se para a próxima fase as equipes vencedoras de cada **CONFRONTO EM JOGO ÚNICO**, totalizando 04 (quatro) equipes para a próxima fase.

QUARTAS DE FINAL 01

JOGO UNICO:

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico entre os primeiros colocados da SEGUNDA FASE.

X

Equipe de SEGUNDA melhor campanha por índice técnico entre os terceiros colocados da SEGUNDA FASE.



QUARTAS DE FINAL 02

JOGO ÚNICO:

Equipe de SEGUNDA melhor campanha por índice técnico entre os primeiros colocados da SEGUNDA FASE.

X

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico entre os terceiros colocados da SEGUNDA FASE.

QUARTAS DE FINAL 03

JOGO ÚNICO:

Equipe de TERCEIRA campanha por índice técnico entre os primeiros colocados da SEGUNDA FASE.

X

Equipe de TERCEIRA campanha por índice técnico entre os segundos colocados da SEGUNDA FASE.

QUARTAS DE FINAL 04

JOGO ÚNICO:

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico entre os segundos colocados da SEGUNDA FASE.

X

Equipe de SEGUNDA melhor campanha por índice técnico entre os segundos colocados da SEGUNDA FASE.

FASE IV (Semifinal)

ARTIGO 10º - A quarta fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior, que serão divididas em 02 (dois) confrontos de SEMIFINAIS com 02 (duas) equipes cada, classificando-se a equipe vencedora de cada **CONFRONTO EM JOGO ÚNICO** totalizando 02 (duas) equipes para a próxima fase.

SEMIFINAL 01

JOGO ÚNICO:

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.

X

Equipe de QUARTA campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.



SEMIFINAL 02

JOGO ÚNICO:

Equipe de SEGUNDA campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.

X

Equipe de TERCEIRA campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.

§ ÚNICO - Para efeito de formação das semifinais será levado em consideração o índice técnico (aproveitamento) obtido desde a 2ª (segunda) fase da competição.

FASE V (Final)

ARTIGO 11º - A quinta fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior, que jogarão como segue:

FINAL

Primeiro Jogo:

Equipe de SEGUNDA campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.

X

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.

Segundo Jogo:

Equipe de MELHOR campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.

X

Equipe de SEGUNDA campanha por índice técnico DESDE A SEGUNDA FASE.

DESEMPATES

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DENTRO DOS GRUPOS

ARTIGO 12º - Os critérios de desempate para a PRIMEIRA FASE e para a SEGUNDA FASE, caso dois ou mais clubes empatem no índice técnico aproveitamento, serão os seguintes:

- 1) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- 2) MAIOR SALDO DE GOL SIMPLES;
- 3) MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓ;
- 4) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;
- 5) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;
- 6) SORTEIO, NA SEDE DA FGF, COM OS INTEGRANTES DOS CLUBES INTERASSADOS.



ARTIGO 13º - Caso houver empate no jogo único das fases eliminatórias (matas), denominadas **QUARTAS DE FINAL, SEMIFINAL** os critérios de desempate serão os seguintes:

1) Penalidades:

1.1) Deverá ser cobrada 01 (uma) série de 05 (cinco) pênaltis por equipe, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);

1.2) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança por equipe, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;

1.3) A cobrança das penalidades, de que trata o item 1.2, acima citado, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.

1.4) Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:

A) Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades e;

B) Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

2) Caso não houver mais condições de se efetuar as cobranças de penalidades (conforme item 1), seja por quaisquer motivos, desde que não seja motivado pelas equipes disputantes, haverá sorteio, no local da partida e logo após esta, com integrantes das equipes disputantes.

DESEMPATE NA FINAL DO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013

ARTIGO 14º - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º jogo da **FASE FINAL** serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da **FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013:**

1) Maior saldo de gols simples;

2) Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);



3) Penalidades:

3.1) Deverá ser cobrada 01 (uma) série de 05 (cinco) pênaltis por equipe, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);

3.2) Mantendo-se a igualdade se efetuará 01 (uma) cobrança por equipe, sendo 01 (um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;

3.3) A cobrança das penalidades, de que trata o item 3.2, acima citado, deverá ser executada, prioritariamente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.

3.4) Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:

A) Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades e;

B) Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro.

4) Caso não houver mais condições de se efetuar as cobranças de penalidades (conforme item 3), seja por quaisquer motivos, desde que não seja motivado pelas equipes disputantes, haverá sorteio, no local da partida e logo após esta, com integrantes das equipes disputantes.

DESEMPATE PARA FORMAÇÃO DOS GRUPOS

ARTIGO 15º - Os critérios de desempate para formação dos **GRUPOS** na 2ª(segunda) fase, caso houver empate em pontos para definição da melhor campanha(índice técnico) nas primeiras, segundas, terceiras, quartas, quintas ou sextas colocações da 1ª(primeira) fase, serão os seguintes.

- 1) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- 2) MAIOR SALDO DE GOL SIMPLES;
- 3) MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓ;
- 4) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;
- 5) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;
- 6) SORTEIO, NA SEDE DA FGF, COM OS INTEGRANTES DOS CLUBES INTERASSADOS.



ARTIGO 16º - Os critérios de desempate para formação dos **GRUPOS** na 3ª(segunda) fase, caso houver empate em pontos para definição da melhor campanha (índice técnico) nas primeiras, segundas ou terceiras colocações da 2ª(primeira) fase, serão os seguintes:

- 1) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- 2) MAIOR SALDO DE GOL SIMPLES;
- 3) MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓ;
- 4) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;
- 5) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;
- 6) SORTEIO, NA SEDE DA FGF, COM OS INTEGRANTES DOS CLUBES INTERASSADOS.

ARTIGO 17º - Os critérios de desempate para formação dos **GRUPOS** na 4ª(segunda) fase, caso houver empate em pontos para definição das melhores campanhas (índice técnico) da 2ª(segunda) e 3ª (terceira) fases, serão os seguintes:

- 1) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- 2) MAIOR SALDO DE GOL SIMPLES;
- 3) MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓ;
- 4) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;
- 5) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;
- 6) SORTEIO, NA SEDE DA FGF, COM OS INTEGRANTES DOS CLUBES INTERASSADOS.

ARTIGO 18º - Os critérios de desempate para definir a melhor campanha na **FINAL DO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** serão os seguintes:

- 1) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- 2) MAIOR SALDO DE GOL SIMPLES;
- 3) MAIOR NÚMERO DE GOLS PRÓ;
- 4) MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS;
- 5) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS;
- 6) SORTEIO, NA SEDE DA FGF, COM OS INTEGRANTES DOS CLUBES INTERASSADOS.

I - A definição DA MELHOR CAMPANHA (ÍNDICE TÉCNICO) citada neste regulamento é feita pelo percentual de aproveitamento: número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados.



DATA HORÁRIO E LOCAL DE JOGOS

ARTIGO 19º - Os jogos serão realizados em Porto Alegre, Grande Porto Alegre e no Interior do Estado, de acordo com a tabela elaborada pela Federação Gaúcha de Futebol, nos estádios indicados pelos clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**.

ARTIGO 20º - Os jogos poderão ser remanejados em hora, data e local, assim como toda uma rodada, independente da concordância dos clubes, se assim o Presidente e/ou o Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF entender que seja necessário.

ARTIGO 21º - As datas das partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, prevalecerão sobre quaisquer campeonatos, copas ou torneios, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento Técnico de Futebol Amador.

ARTIGO 22º - Os jogos da última rodada de cada fase, que decidirem classificação em qualquer fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

ARTIGO 23º - A solicitação de transferência de data ou horário de partidas, apenas por parte do clube mandante, terá que ser encaminhada a FGF, por ofício, em papel timbrado do clube solicitante e assinada por seu presidente ou responsável por ele nomeado, **COM ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO INICIAL DA PARTIDA CONSTANTE NA TABELA DA COMPETIÇÃO ATUALIZADA**, para a concordância ou não do Diretor do Departamento Técnico de futebol amador ou do presidente da FGF.

§ 1º - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13:00 horas e para após as 19:00 horas deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

§ 2º - Qualquer solicitação de transferência deverá se feita, através de papel timbrado do clube assinado pelo seu presidente ou por substituto legal, digitalizado (escaneado) e enviado, preferencialmente, em anexo por e-mail endereçado ao Diretor do Departamento Amador ou para o presidente da FGF, podendo ainda este ofício ser enviado via fax.

§ 3º Artigo - Toda e qualquer alteração de jogo feita pelo Departamento Amador da FGF é informada aos clubes interessados através de e-mail podendo ainda o clube consultar informações de jogos e competições pelo site da FGF (www.fgf.com.br).



DAS PARTIDAS

ARTIGO 24º - Os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13 (treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02 (dois) minutos seguintes.

ARTIGO 25º - Nenhum jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** deverá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação, ela terá que ser realizada, ressalvados os casos determinados pelo Presidente da FGF.

ARTIGO 26º - O clube mandante deverá utilizar maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 27º - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07 (sete) atletas descritos no formulário padrão, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o fato ocorrer em ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3º - Se uma partida teve seu início e uma das equipes ficar reduzida a menos de 07 (sete) atletas, a mesma perderá os pontos para a adversária. O resultado da partida será mantido se, no momento do encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida, caso contrário, o resultado será de 1 x 0 (um a zero) para a equipe adversária.

§ 4º - Na hipótese de uma equipe iniciar a partida com menos de 11 (onze) jogadores, somente os jogadores relacionados anteriormente ao início da partida **(presentes na relação entregue ao árbitro antes do jogo)** poderão adentrar ao campo de jogo após seu início e completar o número de 11 (onze) jogadores. Entretanto, não é permitido jogadores adentrarem após o início da partida para completarem o banco de reservas.

ARTIGO 28º - Sempre que 01 (uma) equipe que estiver atuando apenas com 07 (sete) atletas, possuir 01 (um) ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.



§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “**CAPUT**” do artigo e no parágrafo anterior, bem como nos fixados no **ARTIGO 27º**, o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição.

ARTIGO 29º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, cada equipe poderá efetuar até 05 (cinco) substituições, indistintamente.

§ **ÚNICO** – Na hipótese de uma equipe efetuar mais substituições do que o previsto no “**CAPUT**” do artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida, e se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma, será aplicado o escore convencional de um a zero (1 X 0) a favor de seu adversário.

ARTIGO 30º - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07 (sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

§ 1º - Só será permitida a permanência do Médico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CRM.

§ 2º - Só será permitida a presença do Preparador Físico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CREF.

ARTIGO 31º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no **ARTIGO ANTERIOR**, mais as seguintes pessoas, como segue:

- a) 01 (um) Delegado da Federação Gaúcha de Futebol, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- b) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), devidamente uniformizados;
- c) Maqueiros (devidamente uniformizados), com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeiras, crachás ou jalecos);
- e) Componentes da Brigada Militar, Guardas Municipais ou seguranças particulares em serviço, devidamente fardados.

§ 1º - Os gandulas deverão ficar distribuídos ao redor do gramado;



§ 2º - Os maqueiros, com a maca e/ou carro maca, deverão estar posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF.

§ 3º - Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de um metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo); Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

§ 4º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no parágrafo anterior é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo;

§ 5º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

ARTIGO 32º - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, serão de responsabilidade do clube mandante do jogo.

ARTIGO 33º - Os Delegados da FGF designados para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, serão de responsabilidade da Federação Gaúcha de Futebol.

§ **ÚNICO** – Os delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 40,00 (quarenta reais) paga pelo clube mandante e mais as despesas de deslocamento até o local do jogo.

ARTIGO 34º - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida, se estende a 01 (um) metro de cada lado do banco de reservas, e a distância de 01 (um) metro antes da linha lateral.

ARTIGO 35º - Os clubes deverão entregar ao árbitro ou ao Delegado da FGF, até 45 minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação de seus respectivos atletas para o jogo, em 02(duas) vias, sendo uma delas assinada pelos jogadores e comissão técnica, com os números de inscrição na CBF, os nomes completos, apelidos e número das camisas, inclusive a escalação dos titulares, vide modelo do formulário padrão no site da FGF (www.fgf.com.br), em papel timbrado do clube (folha A4), assinada pelo supervisor da equipe ou pessoa responsável, para que facilite o trabalho da arbitragem e do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF. Ao receber a relação o árbitro ou Delegado da FGF a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 36º - O árbitro aguardará até 30 (trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que as equipes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada da Brigada Militar, Guardas Municipais e/ou Seguranças Particulares, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.



§ 1º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos no “**CAPUT**” do artigo, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§ 2 – O tempo a que se refere o “**CAPUT**” do artigo serve apenas para caracterizar o W.O., ficando obrigadas as equipes a adentrarem ao gramado com antecedência de 05 (cinco) minutos do início da partida, caso contrário as mesmas poderão ser processadas e julgadas pelo TJD.

ARTIGO 37º - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pela FGF, será excluído da competição.

ARTIGO 38º - O clube que abandonar ou for excluído da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ficando mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no regulamento da competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03 (três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional de um a zero (1X0) em favor dos adversários do clube excluído, e este ainda ficará impedido de participar de competições oficiais do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014 e 2015.

ARTIGO 39º - A agressão física, tentada ou consumada a arbitragem, delegado da FGF, dirigentes, atletas, funcionários do clube adversário, gandulas e/ou maqueiros, antes, durante ou após uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, importará no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

ÚNICO – A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e/ou funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- a) Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- b) Desaparecimento de bolas e/ou gandulas;
- c) Ou outras não constantes neste regulamento, também importarão no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

ARTIGO 40º - Os 02 (dois) jogos da **FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL – B EDIÇÃO 2013**, e o clássico “**GRE-NAL**” terá, obrigatoriamente, que ser realizados no campo principal de cada clube.

ÚNICO – Caso não seja possível realizar os jogos citados no artigo 40º no campo principal do clube, o mandatário terá que indicar outro estádio a ser aprovado pela Federação Gaúcha de Futebol.



DA SEGURANÇA

ARTIGO 41º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 02 (dois) policiais militares), a solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 05 (cinco) guardas municipais), ou a contratação de, no mínimo, 05 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.

§ 1º – Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

§ 2º – Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 42º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, desde que o faça **ATÉ 02 (DUAS) HORAS ANTES DO SEU INÍCIO**, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º – Quando a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido **NESTE ARTIGO** a mesma terá que ser realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos. Igualmente será realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos, a partida transferida pelo árbitro **A PARTIR DE 02 (DUAS) HORAS QUE ANTECEDEREM** o seu início.

§ 2º – Se a partida adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido **NESTE ARTIGO**, a mesma terá que ser realizada **ANTES DA RODADA FINAL** da respectiva fase.

ARTIGO 43º - O árbitro é a única autoridade para decidir, **A PARTIR DE 02 (DUAS) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO**, acerca da transferência, bem como para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.



§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, **A PARTIR DE 02 (DUAS) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO**, bem como no campo de jogo, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1) Falta de garantia e/ou segurança (Policimento ostensivo – Brigada Militar, Guarda Municipal ou Seguranças particulares);
- 2) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- 3) Falta de iluminação adequada;
- 4) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- 5) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 6) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos neste **ARTIGO, § 1º e seus INCISOS**, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos no parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste **ARTIGO, § 1º e seus INCISOS**, a súmula e o relatório serão encaminhados ao TJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

a) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a exclusão do presente Campeonato e não participará de mais nenhuma competição organizada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014 e 2015.

ARTIGO 44º - As partidas iniciadas e que depois forem suspensas pelo árbitro, devidos os motivos enunciados no **ARTIGO 43º, § 1º e seus INCISOS**, serão complementadas em data a ser determinada pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e no mesmo local de sua disputa, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se resolvidos integralmente os motivos que a interromperam, e se nenhum dos 02 (dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (**todos os que constavam na súmula**) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD. Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.



§ 2º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos do 2º (segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhum dos clubes houver dado causa a mesma.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo à FGF, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 45º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo, no mínimo, 03 (três) bolas novas da marca PENALTY, oferecida pela FGF para a referida competição da competição.

§ **ÚNICO** – Fica, expressamente, consignado que a bola oficial do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** é a de marca PENALTY.

DOS UNIFORMES

ARTIGO 46º - Sempre que houver coincidência de cores, o clube **VISITANTE** deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube mandante do jogo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 47º - A arbitragem da partida deverá utilizar camisas de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 48º - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e da arbitragem.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 49º - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado será julgada pelo TJD, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ **ÚNICO** – Qualquer pedido, por escrito, de impugnação deverá ser dirigido ao TJD pelo interessado e assinado pelo Presidente do clube ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em Lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF.

DOS ATLETAS

ARTIGO 50º - **OS ATLETAS DO CLUBE MANDANTE** serão os **PRIMEIROS** a assinarem a relação dos atletas **vide modelo no site: (www.fgf.com.br)**, para ser anexada à súmula do jogo.



§ 1º - A relação dos atletas poderá ser assinada no vestiário, porém, na presença do delegado da partida ou da arbitragem.

§ 2º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o Formulário Padrão da FGF (modelo do site www.fgf.com.br), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 51º - Poderão participar do **CAMPEONATO ESTADUAL DA CATEGORIA JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** atletas nascidos A PARTIR DE 1996.

§ **ÚNICO** – Os clubes que participaram do **GAUCHÃO CHEVROLET – EDIÇÃO 2013** poderão utilizar no **CAMPEONATO ESTADUAL DA CATEGORIA JUVENIL B – EDIÇÃO 2012** somente atletas nascidos A PARTIR de 1997.

ARTIGO 52º - É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

ARTIGO 53º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem a súmula da partida ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos, cartões vermelhos e/ou outras), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 54º - O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ou que receber o 3º (terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1º - Após o cumprimento da suspensão pelo cartão vermelho, sendo o atleta suspenso por mais jogos, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata.

§ 3º - Os membros da Comissão Técnica que forem excluídos da casamata, não poderão permanecer na mesma.

ARTIGO 55º - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara etc.

§ **ÚNICO** – Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.



DO REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 56º - Somente poderão participar dos jogos das rodadas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B - EDIÇÃO 2013**, os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados por seu clube no Setor de Registros da **FGF** e cujos nomes constem do **Boletim Informativo Diário (BID)** da **Confederação Brasileira de Futebol (CBF)** publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida, sendo que somente poderão atuar os que forem registrados dentro dos prazos estabelecidos por este regulamento e desde que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

§ 1º - Após a entrega da documentação completa e que preencham as demais disposições da legislação vigente no **Setor de Registro da FGF**, será o atleta registrado e inscrito no BID dentro do **prazo de até 07 (sete) dias úteis**, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência e inscrição de cada jogador podendo vir a registrar e inscrever o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo e inscrevê-lo, se a mesma estiver indevida.

§ 2º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do “caput” do presente artigo.

§ 3º - O protocolo do registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A - EDIÇÃO 2013**, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo:

Até o **ÚLTIMO** dia útil antes de iniciar os jogos da **3º FASE**.

§ 4º - Os atletas registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF**, após o prazo referido no parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no parágrafo 3º deste artigo, em jogo(s) do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B - EDIÇÃO 2013** implicará ao clube infrator as penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 5º - O prazo de retorno aos seus clubes de origem dos atletas emprestados deverá ser o mesmo citado no parágrafo 3º (terceiro) deste artigo para que o mesmo tenha condição legal de jogo no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**.

ARTIGO 57º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja com o seu registro devidamente publicado no BID e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.



ARTIGO 58º - Os Atletas inclusos no Formulário Padrão da FGF na qualidade de substituto e não participarem e/ou não sofrerem nenhum tipo de penalização e/ou condenação pela Justiça Desportiva dos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** poderão transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 56º e parágrafos do presente Regulamento.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 59º - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 01 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 03 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 60º - Os cartões amarelos serão zerados (0) ao término da **2ª(segunda) FASE**.

§ 1º - O jogador que receber o cartão vermelho ou o 3º (terceiro) cartão amarelo na **ÚLTIMA PARTIDA DISPUTADA POR SEU CLUBE** na 2ª (segunda) fase terá que cumprir suspensão automática na partida subsequente, que será na 2ª (terceira) fase, pois, o 3º (terceiro) cartão amarelo e o cartão vermelho não serão zerados.

§ 2º - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

ARTIGO 61º - Após o início da **3ª (terceira) FASE** os cartões amarelos **NÃO SERÃO ZERADOS** até o **FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**.

ARTIGO 62º - O controle de cartões será feito pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e, obrigatoriamente, pelos clubes, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.



§ 3º - Um jogador entra em campo com 02 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 02 (dois) jogos, sendo 01 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 01 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 63º - O trio de arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, conforme os valores acordados, em tabela, entre os clubes e o **SAFERGS** (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul).

§ 1º - Além da taxa, o trio de arbitragem terá direito à diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os clubes e o **SAFERGS** (Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul).

§ 2º - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, logo após o término da partida.

§ 3º - Quando a arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

ARTIGO 64º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, **EXCLUSIVA**, da CEAF/RS (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul).

§ **ÚNICO** – A solicitação de Árbitros da Delegacia de Porto Alegre, para apitar no interior do Estado, terá de ser feita, por ofício, em papel timbrado do clube, com a assinatura do Presidente ou de seu substituto legal, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início do jogo, tendo o clube solicitante de pagar a diferença de valores (diárias e passagens).

ARTIGO 65º - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, não impedirá a realização da partida. Ocorrendo esse fato, o Delegado da FGF, juntamente com um dirigente de ambos os clubes designarão os seus substitutos, de preferência por árbitros vinculados à FGF/CEAF/RS ou às suas delegacias de arbitragem.

ARTIGO 66º - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo.

ARTIGO 67º - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na Comunicação de Penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º (segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 68º - O Campeão e o Vice-Campeão do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** terão direito a receber os troféus ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

ARTIGO 69º - O Campeão e o Vice-Campeão do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** terão direito a receber as medalhas ofertadas pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 70º - A elaboração da tabela de jogos e do Regulamento para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, é de **EXCLUSIVA**, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

ARTIGO 71º - As disposições relativas ao sistema de disputa **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013**, previstas neste regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 72º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** se obrigam a reconhecer somente a **JUSTIÇA DESPORTIVA** como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina do campeonato.

ARTIGO 73º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL B – EDIÇÃO 2013** se obrigam a observar as disposições deste regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 74º - Caberá, exclusivamente, ao Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, “ad-referendum” da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste regulamento.

ARTIGO 75º - O presente Regulamento foi discutido e aprovado em plenário, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA ELIAS

DIRETOR

DEPARTAMENTO AMADOR

FRANCISCO NOVELLETTI NETO

PRESIDENTE

FGF